



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO

Departamento e Coordenadoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE DESISTÊNCIA  
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o (s) convocado (s) abaixo relacionado (s) é (são) considerado (s) **DESISTENTE (s)** da (s) respectiva (s) vaga (s), por não cumprir (em) os prazos legais do edital do certame.

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
TAYRA RIBEIRO SILVA LEITE	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	46º
JESSICA LUZIA FRANCISCO DOS SANTOS	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	47º
ERICA DE OLIVEIRA MAGOSSO	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	48º
LUCAS RENOVATO	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	49º
JÉSSICA NAKANO TRAMONTIN	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	50º

Mairiporã, 12 de junho de 2023

Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2022

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **Processo Seletivo nº. 01/2022**, no (s) função (es) abaixo, para comparecer (em) na Central de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A)

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
KARINE DE SOUZA SANTOS	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	52º
JAQUELINE VERÔNICA SOUZA ALMEIDA DOS SANTOS	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	53º
VALDICEIA ALMEIDA RODRIGUES SILVA	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	54º
TIAGO WILIAN TÊO	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	55º
TAMARES OLIVEIRA SANTOS	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	56º

Mairiporã, 12 de junho de 2023

**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Adjunto de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 - SETUREJ

A Secretaria de Turismo, Esportes e Juventude vem através deste CHAMAMENTO PUBLICO conceder o PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS da publicação, para os munícipes através das entidades da sociedade civil ou não e profissionais da área a manifestar seu interesse em compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE (COMESP) conforme determina a Lei 4.051 de 05 de agosto de 2.021.

Integrantes das comissões do conselho de esportes (COMESP), a saber:

a) futebol de várzea; b) esportes coletivos (Vôlei, Basquete, Handball... ); c) off road; d) futebol e futsal - base;

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Coordenadoria de Comunicação. Edição semanal podendo haver edições extras. Acesse em <http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/> Matrícula nº 16. Diagramação e editoração: Renan Pesciotta. Jornalista responsável: Victoria Thyanny Gomes Contreras - MTB: 94.550/SP.

E-mail: [imprensa@mairipora.sp.gov.br](mailto:imprensa@mairipora.sp.gov.br)

Telefone: (11) 4604-0926

e) esportes de raquetes; f) skate; g) lutas; h) ginásticas e danças; i) esportes de aventura; j) esportes náuticos (quando envolve embarcações); k) esportes aquáticos; l) ciclismo; m) esportes adaptados; n) melhor idade; o) atletismo; e p) esportes de academia.

As comissões serão compostas por dois representantes de cada grupo ou conjunto de modalidades, conforme descrito no art. 6º da Lei, e serão abertas à participação de quantos integrantes se propuserem e estejam engajados nas ações do conselho, sempre coordenados e representados por seus dois representantes, devidamente reconhecidos e nomeados pelos demais participantes do conselho.

Totalizando: 32 membros das comissões.

Destes 32 membros das comissões sairão os 6 membros da sociedade civil que formará o Plenário do conselho de esportes (COMESP) se unindo com os 6 membros do poder público indicados, totalizando 12 membros, sendo 06 titulares e 06 suplentes.

Os interessados deverão fazer suas inscrições pelo email: [esportes@mairipora.sp.gov.br](mailto:esportes@mairipora.sp.gov.br) ou presencial no Ginásio Municipal "Prefeito Florêncio Pereira" de segunda à sexta feira em horário de expediente.

A disposição para maiores esclarecimentos,

Município Turístico de Mairiporã, 12 de junho de 2.023

Fernando César Brilha Brandão  
Secretário de Turismo, Esportes e Juventude

PODER LEGISLATIVO

EDITAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 201 DE 2023

Declara a cassação do mandato de vereador.

O Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã, Vereador **Juvenildo de Oliveira Dantas**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Orgânica e na alínea "h" do inciso II do art. 21 do Regimento Interno, expede o seguinte decreto legislativo:

**CONSIDERANDO** que ante o processo político-administrativo desta Casa de Leis, constante da Comissão Processante nº 01, de 21 de março de 2023, que trata de denúncia contra o Vereador Rubens Alves, por infração prevista no inciso III do art. 7º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que "Dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências", combinado com o inciso II do art. 17 da lei orgânica municipal e com o art. 322 do regimento interno;

**CONSIDERANDO** que o vereador denunciado exerceu seu direito constitucional do contraditório e da ampla defesa;

**CONSIDERANDO** a votação dos vereadores presentes no Plenário da Câmara Municipal de Mairiporã, em reunião extraordinária regularmente convocada para a data de 7 de junho de 2023, iniciada às nove horas e trinta minutos, que decidiu por dez votos favoráveis, dois contrários e um ausente pela procedência do fato tipificado na denúncia e no Parecer Final da Comissão Processante nº 01, de 2023, como Infração Político-Administrativa;

**CONSIDERANDO** que os votos foram colhidos de forma individual e nominalmente;

**CONSIDERANDO** que o resultado da votação constitui mais de dois terços dos membros da câmara, pela procedência da infração especificada na denúncia;

**CONSIDERANDO** que a competência para julgar infrações político-administrativas é privativa da câmara municipal de vereadores e do presidente a responsabilidade pela expedição do Decreto Legislativo a que se refere o inciso VI do art. 5º do Decreto-Lei nº 201, de 1967;

Art. 1º Fica cassado o mandato do Vereador do Município de Mairiporã, Senhor RUBENS ALVES, do Partido Liberal - PL, por infração ao disposto no Decreto-Lei nº 201, de 1967, conforme dispõe o artigo 322 e o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mairiporã, devendo constar a inelegibilidade descrita na alínea "b" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, por oito anos após o período remanescente deste mandato, conforme Parecer Final da Comissão Processante nº 01, de 2023.  
Parágrafo único. Em função do disposto no caput do art. 1º, fica declarada a vacância do cargo.

Art. 2º Comunique-se à Justiça Eleitoral, conforme determina o inciso VI do art. 5º do Decreto-Lei nº 201, de 1967.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Mairiporã, em 12 de junho de 2023.

**JOSÉ APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO**  
Diretor Jurídico

**MARIA ISABEL MAZZILLI COSTA**  
Diretora Administrativa

# HOSPITAL ANJO GABRIEL

HOSPITAL MUNICIPAL ANJO GABRIEL



**35 LEITOS DE INTERNAÇÃO**



**5 LEITOS DE ESTABILIZAÇÃO**



**PEQUENAS CIRURGIAS**



**SALAS DE INALAÇÃO, OBSERVAÇÃO E INTERNAÇÃO, URGÊNCIA CURATIVO, ISOLAMENTO, FARMÁCIA E OUTRAS**



**DIVERSOS EXAMES**

Raio-x , Tomografia,  
Ultrasonografia, Exames  
Laboratoriais e mais



**ATENDIMENTOS**

Gineco-Obstétrico e  
Ortopédico

HOSPITAL MUNICIPAL  
ANJO GABRIEL

MTB: 94.550/SP



PREFEITURA DE  
**MAIRIPORÁ**

COMUNICAÇÃO



@prefeiturademairipora  
[mairipora.sp.gov.br](http://mairipora.sp.gov.br)